



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Referência: Processo nº 8502375-25.2018.8.06.0026

Assunto: Pedido de Providências

Interessado: Multi Saúde Administradora de Planos de Saúde e Odontológico Ltda-
em Liquidação Extrajudicial

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 108 2018/CGJCE

Cuida-se de Pedido de Providências assestado pela Liquidante Extrajudicial de Multi Saúde Administradora de Planos de Saúde e Odontológico Ltda., Sra. Ediluza Bastos de Oliveira, com requesto de que esta Corregedoria-Geral de Justiça solicite a todos as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará que verifiquem se a citada pessoa jurídica sob liquidação possui o registro de bens e direitos em seu favor.

Em acolhimento do pleito em tablado, determino a todos os cartórios de registro de imóveis que procedam ao exame da existência de bens/direitos em nome de Multi Saúde Administradora de Planos de Saúde e Odontológico Ltda (CNPJ nº 05.168.761/0001-70), encaminhando, no caso de identificar o respectivo registro, os informes diretamente ao requestante no seguinte endereço : Caixa Postal 2189, Salvador/BA, CEP 41.950-970.

Cópia deste despacho servirá como Ofício Circular.

Comunique-se à requerente acerca do inteiro teor deste despacho.

Empós, ARQUIVEM-SE.

À Diretoria-Geral para providências.

Fortaleza, 03 de agosto 2018.


Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
Corregedor-Geral da Justiça

MULTI SAÚDE ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO LTDA.
– EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CNPJ 05.168.761/0001-70
Sem registro ANS

Ofício nº 037/2018-LE/MULTI SAÚDE

Salvador (BA), 25 de junho de 2018

À Vossa Excelência o Senhor
Desembargador Francisco Darival Beserra Primo
DD. Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba
CEP 60822-325 - Fortaleza (CE)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
RECEBIDO

05/07/2018

João
MATRÍCULA 8006321

Senhor Desembargador,

Assunto: Solicitação de informações sobre a existência de bens em nome de ex-Operadora de Saúde

Nos termos da Resolução Operacional da Diretoria da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS nº 2.302, de 04 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União – DOU, edição de 05 de junho de 2018, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na MULTI SAÚDE ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO LTDA. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas–CNPJ, sob o nº 05.168.761/0001-70.

2. Para condução do referido regime, com amplos poderes de administração da massa liquidanda, foi nomeada como liquidante extrajudicial a Sra. Ediluz Bastos de Oliveira, CPF nº 027.005.495-20, signatária deste expediente, pela Portaria nº 9.744, de 04 de junho de 2018, do Diretor-Presidente Substituto da ANS, publicada no DOU em 05 de junho de 2018.

3. O regime de liquidação extrajudicial ao qual as operadoras de planos privados de assistência à saúde estão submetidas encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, e, de acordo com o previsto no art. 24-D desse diploma legal, com a aplicação subsidiária da Lei 6.024, de 13 de março de 1974.

4. Por oportuno, esclarecemos que a liquidação tem como finalidade precípua a arrecadação do Ativo e a apuração do Passivo da massa liquidanda. Para tanto, torna-se imprescindível o conhecimento de todo ativo para satisfação dos direitos dos credores.

5. Nesse sentido, não obstante todos os esforços envidados por esta liquidante no sentido de conhecer com exatidão a real dimensão do ativo, não se logrou êxito em razão da imprecisão das informações contidas no acervo documental arrecadado, até o presente momento.

MULTI SAÚDE ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO LTDA.
– EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CNPJ 05.168.761/0001-70
Sem registro ANS

6. Ressalte-se haver a dificuldade adicional do desconhecimento de todas as possíveis aquisições de bens ou direitos que a Sociedade pode ter efetuado e não ter feito o adequado registro.

7. Dessa forma, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 6.024/74, solicitamos a Vossa Excelência o especial obséquio da adoção das providências necessárias no âmbito de sua competência com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa Corregedoria para que prestem, diretamente à liquidante nomeada, as informações relativas à existência de bens de propriedade da massa liquidanda.

8. A propósito, requeremos que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas a esta liquidante, no seguinte endereço para correspondência: Caixa Postal, 2189, Salvador (BA), CEP 41.950-970, e que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

9. Assim, considerando que a boa condução das liquidações extrajudiciais das operadoras de planos de saúde é do interesse da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, no exercício de suas atribuições legais, imperiosa se mostra a colaboração ora solicitada no sentido de atender ao interesse público envolvido e aos imperativos legais.

Atenciosamente,


Ediluz Bastos de Oliveira

Liquidante Extrajudicial

MULTI SAÚDE ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO LTDA. – EM
LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Anexos: 1) RO nº 2.302, de 04 de junho de 2018, publicada no DOU, de 05 de junho de 2018;
2) Portaria nº 9.744, de 04 de junho de 2018, do Diretor-Presidente Substituto da ANS, publicada no DOU em 05 de junho de 2018.

Endereço para Resposta:
Ediluz Bastos de Oliveira
Liquidante Extrajudicial
Caixa Postal nº 2189, AC Rio Vermelho
CEP nº 41950-970 – Salvador(BA) .



COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 374, DE 15 DE MAIO DE 2018

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria-GM nº 1.727 de 28/09/2016, publicada no Diário Oficial da União de 29/09/2016, resolve:

Conceder pensão vitalícia a LUIZA MARIA DA CRUZ, com fundamento legal nos artigos 215, 217, inciso III e o artigo 222, inciso VII alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/90 e o artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015 e a EC nº 41/2003, combinado com o artigo 2º inciso I da Lei nº 10.887/2004, qualificada no NUP 25000.083452/2018-87, como companheira do servidor aposentado LUIZ RICARTE SERRA, matrícula nº 525301 do Quadro Permanente deste Ministério da Saúde falecido em 07/05/2018, no valor correspondente ao do respectivo provento decorrente do Cargo de Médico, Código 422069, Classe "S" Padrão NS-III, acrescido de 25% de Anuênio Art. 244, da VPNI-Art. 62-A da Lei nº 8.112/90 e da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho-GDM-PST, até o limite estabelecido para os benefícios de regime geral de previdência social, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite com vigência financeira a partir da supracitada data de falecimento.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO PARANÁ

SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA/MS/NE/SEGAD/PR Nº 150/2018, publicada no DOU nº 104 de 01/06/2018, Seção 2, página 54 referente à concessão de aposentadoria de NERCINO RODRIGUES NOVAIS, matrícula 490487, onde se lê: "...215%", leia-se: "...199%".

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE PERNAMBUCO

SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 243, DE 4 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1.804/2013, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 192, de 03 de outubro de 2013, seção I, página 66, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor JOSE LUIZ NOVAES VIANA, matrícula SIAPE nº 0586597, ocupante do cargo efetivo de Administrador, Classe S, Padrão III, do quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Os proventos serão calculados com base no Art. 1º da Lei nº 10.887/04. (25019.001520/2018-07)

MARCELO PIRES DE SOUSA

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 254, DE 4 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO - no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SAA/SE/MS nº 1.804 de 1/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor GILSON GERALDES MISKO, matrícula SIAPE nº 604615, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05. (Processo nº 25004.001843/2018-51)

ANTÔNIO AFONSO SCARPELINI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 258, de 30/05/2018, publicada DOU 103 de 25/05/2018, Seção 2, pag. 69, na parte referente ao servidor ROBERTO COSTA, matrícula SIAPE nº 656492, onde se lê: "matrícula SIAPE 653492", leia-se: "matrícula SIAPE 656492". (Processo nº 25004.000744/2018-52)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 052920180605-00044

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE PESSOAL INATIVO

PORTARIA Nº 265, DE 30 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO - no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SAA/SE/MS nº 1.804 de 1/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo especificado, resolve:

Conceder a partir de 17/05/2018, aposentadoria voluntária à servidora ELAINE REGONASCHI, matrícula SIAPE 602504, ocupante do cargo de Enfermeiro, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05. (Processo nº 25004.000414/2018-67)

ANTÔNIO AFONSO SCARPELINI

RETIFICAÇÃO

Tornar sem efeito a Portaria nº 213 de 04/05/2018, publicada no DOU 86 de 07/05/2018 referente a servidora ELAINE REGONASCHI, matrícula SIAPE 602504. (Processo nº 25004.000414/2018-67)

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 9.744, DE 4 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 26 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental - RR nº 01, de 17 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Ediluz Bastos de Oliveira, CPF nº 027.005.495-20, para exercer a função de liquidante extrajudicial da Multi Saúde Administradora de Planos de Saúde e Odontológico Ltda., sem registro ANS e inscrita no CNPJ sob o nº 05.168.761/0001-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FONSECA DA SILVA

PORTARIA Nº 9.745, DE 4 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 26 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental - RR nº 01, de 17 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Mauricio Damasceno Silva, CPF nº 249.665.478-22, para exercer a função de diretor fiscal na operadora AGEMED Saúde S/A., registro ANS nº 33.960-1, inscrita no CNPJ sob o nº 02.933.220/0001-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FONSECA DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

PORTARIA Nº 742, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.596, de 8 de agosto de 2016, alterada pela Portaria nº 1.724, de 5 de setembro de 2016, resolve:

Nomear a servidora ANA MARIA ALKIMIM FRANTZ, matrícula SIAPE nº 1489268, para ocupar o cargo de Assistente, código CCT-1, da Gerência-Geral de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão Institucional.

LEONARDO BATISTA PAIVA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA BAHIA
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3.414, DE 4 DE JUNHO DE 2018

A CHEFE SUBSTITUTA DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, nomeada através da Portaria nº 1064, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 050, de 12 de dezembro de 2016, com Delegação de Competência que lhe confere a Portaria nº 627, de 09 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 12 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta no processo nº 25130.001.664/2018-79, resolve:

Art. 1º Conceder, a partir de 10 de maio de 2018, data do óbito, pensão à cônjuge do instituidor NESTOR BARBOSA, matrícula SIAPE nº 0485000, aposentado no cargo de Agente de Portaria, classe C, padrão IV, de acordo com os artigos 215, 217, 218 e 222 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 13.135/2015, observado o dispositivo no artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, conforme relação abaixo:

BENEFICIÁRIOS	FUNDAMENTO LEGAL
Mariniza Sousa Barbosa	Artigos 217, inciso I; 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 13.135/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LÚCIA LARANJEIRA DA SILVA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM GOIÁS
RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.757 de 11/05/2018, publicada no DOU nº 101, de 28/05/2018, pag. 31, seção 2, onde se lê: matrícula SIAPE nº 0495562, leia-se: matrícula SIAPE nº 0494964.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL
NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 3.239, DE 23 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 578 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU nº 145 de 29 de julho de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 13 do Estatuto, aprovado pelo do Decreto nº 8.867 de 03 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. de 04 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25.245.001.202/2018-64, resolve:

Conceder pensão civil vitalícia a AILTON ALBUQUERQUE SANTOS, viúvo da ex-servidora MARLENE AZEVEDO OLIVEIRA SANTOS, ex-ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 499229, NI, Classe/Padrão S-III, do quadro de inativos da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Rio de Janeiro, falecida em 19/03/2018, com fundamento nos artigos 215, 217, inciso I, artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.135/2015, com valor correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, observada a limitação contida no artigo 2º da Lei 10.887/04.

CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RORAIMA

PORTARIA Nº 3.373, DE 1º DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. de 04 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir do anexo da Portaria nº 01 de 02/01/2014, publicado no DOU de 08/01/2014, que trata da disposição de servidores, em conformidade com o convênio nº 01/2000, a servidora Nair Florentina de Menezes, SIAPE nº 0710548, e lotar na Sede da SUEST-RR/FUNASA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS MAIA DA SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.